



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.815

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.653 de 27 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1557/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	45.600,00
TOTAL			45.600,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.654 de 27 de dezembro de 2004

SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 7.528, DE 02 DE ABRIL DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 7.528, de 02 de abril de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1506/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o crédito especial no valor de R\$ 917.350,00 (novecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5059-4243- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.36	00	591.408,00
	3390.39	00	39.798,00
13.392.5059-4244- PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL	3390.39	00	286.144,00
TOTAL			917.350,00

Art. 2º - A despesa com o crédito especial aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

DECRETO Nº 25.655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera dispositivos do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003, que regulamenta a execução do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, instituído pela Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.695, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enunciados do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, instituído na Lei nº 7.337, de 7 de maio de 2003, destina-se a promover a regularização de débitos fiscais, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2004, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, correspondentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICM e ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Art. 7º

V – ao recolhimento regular do imposto referente às operações decorrentes de fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2004;

Art. 8º

Parágrafo único. Não serão homologados os pedidos de opção em que se constate débito, de qualquer espécie, referente a fatos geradores ocorridos após 31 de agosto de 2004.”

Art. 2º O “caput” do art. 4º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A opção pelo REFIS/PB poderá ser formalizada até 30 de junho de 2005, mediante requerimento dirigido ao Secretário da Receita Estadual e será firmada pelo contribuinte nas repartições fiscais de seu domicílio.”

Art. 3º O “caput” do art. 5º e seu § 4º do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os débitos do contribuinte optante serão consolidados, tomando-se por base os fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2004.

§ 4º O contribuinte que tiver parcelamento de débito fiscal em andamento poderá aderir ao Programa, desde que referente a fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2004.”

Art. 4º O “caput” do art. 10 do Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Alternativamente ao ingresso no REFIS/PB, a pessoa jurídica poderá optar pelo parcelamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, dos débitos referidos no art. 1º, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2004, e atualizados nos termos do § 1º art. 5º.”

Art. 5º Os benefícios previstos no Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003, com as modificações introduzidas por este Decreto, quando for o caso, alcançarão o imposto incidente sobre os estoques declarados pelos contribuintes que, até 30 de junho de 2005, fizerem adesão ao Programa de Tratamento Tributário Simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Estado da Paraíba – PARAIBASIM, instituído pela Lei nº 7.332, de 28 de abril de 2003.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2004, 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

WILTON GOMES SOARES
Secretário da Receita Estadual

(AG – 1423/2004)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com os artigos 116, inciso III, e 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo nº 04.010.525-3/SA;

RESOLVE aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora MARIA DA GLÓRIA BATISTA DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 66.601-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 106, incisos I, III e IV, combinado com os artigos 126, 127 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 1424/ 2004)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo nº 03.000.216-8/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 90.041-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1425/ 2004) João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 02.039.825-5/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA DO CARMO MEIRELES VIANA**, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 88.597-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, e VI, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1426/2004) João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 02.039.477-2/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA DO SOCORRO BORBA VILAR**, Professor, matrícula n.º 72.323-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1427/ 2004) João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 02.039.483-7/SA;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA MARNE BRAGA VIANA**, Assessor p/ Assuntos de Administração Geral, matrícula n.º 87.378-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1428/ 2004) João Pessoa, 27 de dezembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, e artigo 265, inciso V, da Lei Complementar n.º 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e despacho conclusivo da Presidente do Inatituto de Previdência do Estado da Paraíba, constante no Processo n.º 003/2003;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MÁRIO JOSÉ LAURENTINO DE MELO**, Datilógrafo, matrícula n.º 611.754-6, lotado no IPEP - Instituto de Previdência do Estado da Paraíba, por infringência ao artigo 258, incisos IV, X, e XII, da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria n.º 1781 João Pessoa, 17 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n.º 695.425-1, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antonio Camelo, Padrão A-2, no município de Alhandra, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 041 UTB: 1712

Portaria n.º 1787 João Pessoa, 23 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **TANIA BEZERRA DE LIMA**, Professor, matrícula n.º 142.823-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Rodrigues de Ataíde, na cidade de Itatuba.
UPG: 020 UTB: 3309

Portaria n.º 1788 João Pessoa, 23 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **JULIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 145.131-6, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental José Rodrigues de Ataíde, Padrão B-1, na cidade de Itatuba, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 020 UTB: 3309

Portaria n.º 1789 João Pessoa, 23 de 12 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar **MARIA SIELLY NEVES**, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Servaliano de Farias Castro, Padrão B-1, na cidade de Carauabas, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto n.º 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 034 UTB: 5189


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Segurança Pública

Portaria n.º 1169/2004/SSP

Em 21 de Dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do artigo 129, da Lei Complementar n.º 58/2003, de 30 de dezembro de 2003 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2004/CCJ, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor **JEREMIAS DA SILVA COSTA**, Motorista, matrícula n.º 096.004-7, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, incisos I, III e X., do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO, Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria.


HARRISON TARGINO
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º 311/2004/SSP

Em 15 de Dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE designar a servidora **CHRISTYANNE GOMES MONTEIRO**, Escrivã de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula n.º 155.302-0, lotada nesta Secretaria, para prestar a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Superintendência Regional.

Portaria n.º 321 /2004/SSP

Em 21 de Dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria n.º 061/2003/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de Janeiro de 2003,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ ABRANTES DE QUEIROZ**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 062.740-2, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na 3ª Delegacia Distrital da Capital.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA N.º 303/2004-DS

João Pessoa, 06 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n.º 014360/004-DETRAN;

RESOLVE
I-Designar a servidora **EDJANE LUNA DA SILVA**, matrícula n.º 3794-0, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Símbolo DAS-02, do Quadro

de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de sua titular **ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 3676-5, em gozo de férias regulamentares no período de 05.01 a 04.02.2005;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 304/04-DS João Pessoa, 06 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 013592/04 - DETRAN;

R E S O L V E:

I-Conceder ao servidor **PEDRO DE ALCANTARA DE FREITAS BRASIL**, matrícula nº 3098-8, 90 (noventa) dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio, após o segundo decênio, período 04.02.1997 a 03.02.2002, em conformidade com o parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar nº 39/85;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

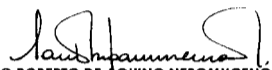
PORTARIA Nº 305/04-DS João Pessoa, 06 de dezembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 013591/04-DETRAN;

R E S O L V E

I-De acordo com o artigo 88, inciso II, letra "b", da Lei Complementar nº 39/85, converter em parte, o pedido de tempo de serviço da licença especial, referente ao segundo decênio, período compreendido entre 02.01.1988 a 03.02.1997, com averbação e os períodos de férias não usufruídas do exercício 1994/1995; 1995/1996; 1996/1997 e 1997/1998, do servidor **PEDRO DE ALCANTARA DE FREITAS BRASIL**, matrícula nº 3098-8, perfazendo o total de quatrocentos e oitenta dias;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 269/04-DS João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 11536/2004, deste Departamento, e o que dispõe o artigo 165, combinado com os artigos 256, III e VII; 259, 261 e 268 todos do CTB c/c a Resolução nº 54/98-CONTRAN, abaixo descrito;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **ANTONIO OLINTO DE SOUSA**, portador da C.N.H. nº 516188824/PB, registro nº 00517360958, categoria "D":

a)suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados da publicação do competente ato;

b)computo de 07 (sete) postos no prontuário do infrator;

c)submete-lo a curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 270/04-DS João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 11155/04-DETRAN e 08663.000.664/04-DPRF, consoante a Resolução nº 149/2003-CONTRAN e o que dispõe o artigo 165, combinado com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259 I, e 268 II do CTB e com a Resolução nº 54/98-CONTRAN, abaixo descrito;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **CLAUDIO MARCELINO LIMA DO REGO**, portador da C.N.H. nº 379406749/PB, registro nº 01280398922, categoria "AD":

a)multa correspondente a R\$ 957,70 (novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos);

b)suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação do competente ato;

c)computo de 07 (sete) postos no prontuário do infrator;

d)freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 271/04-DS João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 11137/04-DETRAN e 08663.000.789/04-DPRF, consoante a Resolução nº 149/2003-CONTRAN e o que dispõe o artigo 244, II, combinado com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259, I, e 268, II do CTB e com a Resolução nº 54/98-CONTRAN, abaixo descrito;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **GILSON DIAS PAREDES**, portador da C.N.H. nº 431678482/PB, registro nº 00751600644, categoria "AB":

a)multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos);

b)suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do competente ato;

c)computo de 07 (sete) postos no prontuário do infrator;

d)freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 272/04-DS

João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 11138/04-DETRAN e 08663.000.788/04-DPRF, consoante a Resolução nº 149/2003-CONTRAN e o que dispõe o artigo 244, I, combinado com os artigos 256, II, III e VII c/c os arts. 259, I, e 268, II do CTB e com a Resolução nº 54/98-CONTRAN, abaixo descrito;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **NATANAEL FELIX DE ALMEIDA**, portador da C.N.H. nº 516129846/PB, registro nº 02489638654, categoria "A":

a)multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos);

b)suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do competente ato;

c)computo de 07 (sete) postos no prontuário do infrator;

d)freqüência em curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 273/04-DS

João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 4337/04, deste Departamento e o que dispõe o artigo 244, I, combinado com os artigos 256, II, III e VII; 259, 261 e 268, II, todos do CTB c/c a Resolução nº 54/98-CONTRAN, abaixo descrito;

R E S O L V E:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor **ALEXSANDRO MACIEL PONTES**, portador da C.N.H. nº 516185680/PB, registro nº 02758995433, categoria "AB":

a)suspensão do direito de dirigir pelo de um mês, a partir da publicação do competente ato;

b)multa correspondente a 180 (cento e oitenta) Ufirs;

c)computo de 07 (sete) postos no prontuário do infrator;

d)submetê-lo a curso de reciclagem.

II-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegado de Polícia deste Estado.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 055/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979; consoante Resolução nº 149/2003-CONTRAN, RESOLVE, Suspende o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 574,62; sete pontos no prontuário e freqüência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 218, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256 II, III e VII c/c os arts. 259 I e 268 II do C.T.B., c/c a Resolução nº 054/1998-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
11151/04-DETRAN 08663.000.734/2004-DPRF	SERGIO TRIGUEIRO CAROCA WANDERLEY DA NOBREGA	268697402/PB	02022741890	B
11139/04-DETRAN 08663.000.748/2004-DPRF	REGINA KELLY ARAUJO PAIVA	268719320/PB	01500979200	B
11142/04-DETRAN 08663.000.777/2004-DPRF	VIRGINIO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMÃO	110464119/PB	00984695932	B
11140/04-DETRAN 08663.000.778/2004-DPRF	JANAINA MARIA BEZERRA CAVALCANTI DE LEMOS	110551019/PB	01045997794	B
11143/04-DETRAN 08663.000.775/2004-DPRF	HYPOLITO GOMES MILITÃO	317051231/PB	02425396337	AB
11146/04-DETRAN 08663.000.742/2004-DPRF	JORGE ANTONIO MENDES	483381562/PB	00478672712	AB

-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004.

RESENHA Nº 056/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979; consoante Resolução nº 149/2003, RESOLVE, Suspende o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 574,62; sete pontos no prontuário e freqüência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 218, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.503/97, c/c o art. 256 II, III e VII c/c os arts. 259 I e 268 II do C.T.B., c/c a Resolução nº 054/1998-CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
11147/04-DETRAN 08663.000.741/2004-DPRF	CAIO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA	350437441/PB	01962284698	B
11148/04-DETRAN 08663.000.740/2004-DPRF	JOSÉ BONALD DOS SANTOS	379368166/PB	02799200519	B
11149/04-DETRAN 08663.000.739/2004-DPRF	GILVAN RAPOSO DE MELO JUNIOR	483302234/PB	03099405176	D
11150/04-DETRAN 08663.000.735/2004-DPRF	IVAN FARIAS	350601552/PB	00370387140	AB
11152/04-DETRAN 08663.000.733/2004-DPRF	FRED RODRIGUES DOS SANTOS	431260529/PE	02826924877	B
11153/04-DETRAN 08663.000.728/2004-DPRF	RISONILDO REINATO RAMOS	483267712/PB	00441474701	B

-Determinar à Diretoria de Operações científicas o infrator, aos Senhores Secretários da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN's), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 29 de setembro de 2004.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Administração

PORTARIA Nº 287GS/SA

João Pessoa, 19 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.020.042-6/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SÓSTENES DINIZ SALES JUNIOR** do cargo de Agente de Investigação, Código GPC 608 - Classe A, matrícula n.º 154.883-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 288GS/SA

João Pessoa, 19 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.020.101-5/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVANILDA SANTANA DA SILVA** do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 096.673-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 293GS/SA

João Pessoa, 22 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.020.451-1/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RENATA CONCEIÇÃO NÓBREGA SANTOS** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 154.868-9, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 295GS/SA

João Pessoa, 23 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.020.472-3/SA,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALBERT PAULO SERVIO DE MOURA** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 - Classe A, matrícula n.º 154.958-8, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 255/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 12 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
03.054.201-4/SA	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	125.098-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	690/04-PJSA	DEFERIDO
03.053.337-6/SA	CLOVIS DANTAS DUARTE	124.950-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	915/04-PJSA	DEFERIDO
03.061.042-7/SA	COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA	089.330-7	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	585/04-PJSA	DEFERIDO
03.056.403-4/SA	EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES	145.940-6	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	987/04-PJSA	DEFERIDO
04.008.009-9/SA	EDNALDO JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE	517.085-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	981/04-PJSA	DEFERIDO
04.000.890-8/SA	ELZUTTA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	078.593-8	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	967/04-PJSA	DEFERIDO
03.051.073-2/SA	GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	146.878-2	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	969/04-PJSA	DEFERIDO
03.049.531-8/SA	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	147.412-0	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	322/04-PJSA	DEFERIDO
03.058.519-8/SA	LINDARCI BARBOSA DE MEDEIROS	091.035-0	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	968/04-PJSA	DEFERIDO
04.008.413-2/SA	MARIA ALICE SOARES	070.731-7	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	459/04-PJSA	DEFERIDO
04.003.938-2/SA	MARIA APARECIDA ESTRELA LACERDA	069.303-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	964/04-PJSA	DEFERIDO
03.056.330-8/SA	MARIA DA PENHA DA COSTA MELO	128.558-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	490/04-PJSA	DEFERIDO
03.056.958-3/SA	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	081.030-4	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	923/04-PJSA	DEFERIDO
03.051.413-4/SA	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE ANDRADE	134.886-8	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	685/04-PJSA	DEFERIDO
03.057.638-5/SA	MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL	081.130-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1011/04-PJSA	DEFERIDO
03.054.702-4/SA	MARIA SEVERINA DE FREITAS MORAIS	138.963-7	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	533/04-PJSA	DEFERIDO
04.015.320-7/SA	MERCIA DE LOURDES PEREGRINO DE CASTRO	105.765-1	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	946/04-PJSA	DEFERIDO
03.057.790-0/SA	NILTON ALVES DA NÓBREGA	070.291-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	875/04-PJSA	DEFERIDO
04.004.049-6/SA	REGINA LIOSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	136.053-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	739/04-PJSA	DEFERIDO
04.003.488-7/SA	VALDENES LEITE FERREIRA	049.049-1	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	138/04-PJSA	DEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 267/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 12 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
03.054.678-8/SA	ADALBERTO VIEIRA DIAS	135.575-9	ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1158/04-PJSA	INDEFERIDO
04.014.077-6/SA	EDSON PAIVA	440.543-9	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1184/04-PJSA	INDEFERIDO
03.044.147-1/SA	JOSSILVIO DE FRANÇA ALBUQUERQUE	127.863-1	READMISSÃO DE CARGO	1176/04-PJSA	INDEFERIDO
04.015.032-1/SA	LUCIA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO	061.683-4	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1153/04-PJSA	INDEFERIDO
04.018.732-2/SA	LUCIANA HELENO DE V. BARRETO	696.728-1	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	1157/04-PJSA	INDEFERIDO
03.053.133-1/SA	MARIA SUELI BARRETO	063.524-3	REVISÃO DE PROVENTOS	1044/04-PJSA	INDEFERIDO
04.010.410-9/SA	NUNO HENRIQUE MAIA TEIXEIRA	901.865-4	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE	1156/04-PJSA	INDEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 268/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 12 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto n.º 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARERER	DESPACHO
04.020.106-6/SA	ANA LIGIA DE FREITAS SOARES	155.035-7	VACANCIA DE CARGO	1191/04-PJSA	DEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 215/2004

EXPEDIENTE: 27 / 12 / 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
02.016.868-3/SA	070.417-2	MARIA ELIANE FERREIRA FRADE	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
02.011.938-1/SA	067.070-6	MARCLIO ALVES DE OLIVEIRA	TAF. 502.2	TAF. 502.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.058.222-9/SA	089.546-6	FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO	TAF. 502.2	TAF. 502.3	ARTIGO 28 - INCISO II
02.033.922-1/SA	092.449-1	ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUSA	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.058.225-3/SA	093.373-2	EUCLIDES SIMÕES DE MEDEIROS	TAF. 502.2	TAF. 502.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.056.149-3/SA	097.367-0	RICARDO WAGNER CORREIA GUERRA	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 - INCISO II
03.018.246-8/SA	145.900-7	FLAVIO MARTINS DA SILVA	TAF. 501.3	TAF. 501.4	ARTIGO 28 - INCISO II
02.010.554-1/SA	145.945-7	RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 - INCISO II
03.053.901-3/SA	145.960-1	MARIA EMILIA ANTAS LEITE	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.004.519-3/SA	146.878-2	GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.057.271-1/SA	146.881-2	SYLVIO ROBERTO XAVIER DE MELO REGO	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO I
03.038.583-1/SA	147.084-1	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS DE SOUZA FILHO	TAF. 501.3	TAF. 501.4	ARTIGO 28 - INCISO II
02.011.854-6/SA	147.115-5	MIGUEL GONZAGA PEREIRA	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 - INCISO II
03.049.528-8/SA	147.412-0	GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.057.658-0/SA	147.726-9	NEMESIO GOMES CAVALCANTE	TAF. 501.4	TAF. 501.5	ARTIGO 28 - INCISO II
03.057.926-1/SA	147.729-3	GLAUCO MENEZES BORGES	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
03.048.305-1/SA	147.736-6	MARCIA HENRIQUES SOUTO MONTENEGRO	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
02.040.451-4/SA	147.786-2	JOSÉ MAGNO DE ANDRADE	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO II
03.043.215-4/SA	147.902-4	FRANCISCO PETRONIO DE OLIVEIRA ROLIM	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
03.046.961-9/SA	147.911-3	WADHÍ DE ALMEIDA SILVA	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO I
03.053.020-2/SA	147.919-9	THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO I
03.007.785-1/SA	147.912-1	DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
03.046.960-1/SA	147.945-8	CARLOS ALBERTO TRONCOSO R. PESSOA	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II
03.002.153-7/SA	147.943-1	PATRICIA MARIA DE ARRUDA BARBOSA	TAF. 501.2	TAF. 501.3	ARTIGO 28 - INCISO II
02.038.329-1/SA	151.210-2	JOÃO BOSCO LOPES COELHO	TAF. 501.1	TAF. 501.2	ARTIGO 28 - INCISO II

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

RESENHA Nº 078 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 12 /2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do Decreto n.º 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPAACHOU** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** o seguinte servidor.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
04019486-8	70.384-2	GUILHERME ALVES DA SILVA	Secretaria da Receita Estadual

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 079 /2004

EXPEDIENTE DO DIA: 28 / 12 /2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto n.º 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
04015069-1	88.316-8	MARIA DA GUIA DE BRITO ASSIS	SCJ	Secretaria da Saúde
04019455-8	88.072-8	MANOEL NOGUEIRA NETO	SETRAS	Defensoria Pública do Estado
04020458-8	137.922-4	TEREZINHA TRINDADE CAVALCANTI GONDIM	SETRAS	Secretaria da Saúde
04012973-0	81.560-8	ANA ELISA ALMEIDA REUL	SEC	Secretaria da Cidadania e Justiça - Casa da Cidadania - Camilina Grande

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Portaria nº 088/04-DRH

João Pessoa, 22 de outubro de 2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu Licença Especial, objeto do Processo Nº SA-329.803-5/00; publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 05.02.00, período de 13.04.89 a 13.04.99 = 160 dias, da servidora **MARIA JOSE DE FIGUEIROA**, Matrícula nº 136.173-2

Francisco das Chagas Lima
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00008/2004

Mamanguape, 23 de dezembro de 2004.

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE**:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Damasceno Ferreira
MARCELO DAMASCENO FERREIRA
COLETOR

Anexo à Portaria de Restabelecimento nº 00008/2004/CEM

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF.
16.136.177-3	EBRAE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA.	FAZENDA NOSSA SENHORA DA PENHA, S/N, ROD. PB 057, KM 01	MAMANGUAPE	PB

Mamanguape, 23 de dezembro de 2004.

Marcelo Damasceno Ferreira
MARCELO DAMASCENO FERREIRA
COLETOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 5º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 005/04 Monteiro(PB), 29 de Novembro de 2004.

O Coletor Estadual de Monteiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no processo (s) nº 0425322004-5;
Considerando que o (s) contribuinte (s) foi (foram) cancelado(s), "ex-offício".
RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Vanilda Silva-Lopes
Coletor

ANEXO ANEXO A PORTARIA Nº 005/2004-CEM 29 de novembro de 2004
INSCRIÇÃO NOME DA FIRMA ENDEREÇO
16.093.866-0 Adelcio Targino Filho Av. Olímpio Gomes, Centro- Monteiro/PB.

Total de Firma Restabelecida: 01



Vanilda Silva-Lopes
Coletor

Trabalho e Ação Social

PORTARIA Nº 025/04-GS João Pessoa, 21 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.16, Inciso VI, do Decreto nº 9.842, de 18.03.83,

RESOLVE designar RITA CATÃO DANTAS, matrícula nº 153.809-8, para responder pelo cargo de Coordenadora do Núcleo de Creches, desta SETRAS, durante o período de afastamento de sua titular TERESINHA MEDEIROS, matrícula nº 58.122-4, simbologia DAS-1, no período de 45 dias, de 08/09 à 23/10/04.



ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Resolução nº 06 de 20 de outubro de 2004

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar um cumprimento ao Inciso do § IV, do Art. 8º da Resolução 333 do CODEFAT de 10 de julho de 2003, onde fica estabelecido o percentual mínimo de 10% de Treinandos a contrapartida das Instituições executoras do PlanTeQ/PB/2004.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Felipe Vieira Neto
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 457 / 2004 – DPEP / GDPG João Pessoa, 22 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir da data da publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora VALÉRIA CAVALCANTI MARIZ MAIA, Assessora de Gabinete, matrícula nº 152.058-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon/PB (Processo nº 1829/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 458 / 2004 – DPEP / GDPG João Pessoa, 22 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, para serem gozadas a partir do dia 16 de novembro do corrente ano, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor RICARDO JOSÉ GERMÓGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Estatístico, matrícula nº 70.694-9, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Casa da Cidadania (Processo nº 1822/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.



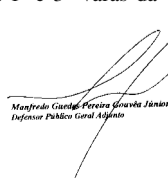
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

Portaria n.º 460 / 2004 – DPEP / GDPGA João Pessoa, 22 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL ADJUNTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002 e Resolução Normativa nº 01/2003-DPEP/GDPG de 28.01.03,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2004, referentes ao Plantão Forense de julho/2004, ao Defensor Público ANTÔNIO OSMAN XAVIER DA ROCHA, Símbolo DP-3, matrícula nº 89.839-2, com exercício na 1ª e 3ª Varas da Comarca de Patos (Processo nº 1401/2004-DPEP).

Publique-se.
Cumpra-se.



Manoel Gualberto Pereira Gonçalves Júnior
Defensor Público Geral Adjunto

Portaria n.º 461/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA JUVINETE ANACLETO, Símbolo DP-1, matrícula nº 135.322-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita, com vigência a partir de 27.10.04, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 462/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELIZABETE MIRANDA DE OLIVEIRA TROCOLLI, Símbolo DP-1, matrícula nº 59.982-4, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita, com vigência a partir de 27.10.04, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 463/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública ELIZABETE LUCENA TELES, Símbolo DP-3, matrícula nº 91.614-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita, com vigência a partir de 27.10.04, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 464/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público DURVAL DE OLIVEIRA FILHO, Símbolo DP-3, matrícula nº 60.643-0, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara e 1ª DP da 4ª Vara da Comarca de Bayeux, com vigência a partir de 27.10.04, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 465/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA, Símbolo DP-2, matrícula nº 127.354-0, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da 1ª e 3ª Varas da Comarca de Bayeux, com vigência a partir de 27.10.04, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 466/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA AUXILIADORA GONÇALVES LUCENA, Símbolo DP-1, matrícula nº 101.357-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Bayeux, com vigência a partir de 27.10.04, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 467/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública VALÉRIA MARIA SOLANO DE MACEDO, Símbolo DP-1, matrícula nº 131.726-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, durante o afastamento do titular, com vigência a partir de 01.11.04, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 468/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RODRIGUES DE MELO, Símbolo DP-2, matrícula nº 74.164-5, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa de Manoel Menezes Moura, nos autos da Ação de Divórcio Litigioso nº 075.2004.002.628-0, tendo como promotora Maria de Brito Moura, com tramitação na 3ª Vara da Comarca de Bayeux.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 469/ 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, cumulativamente com sua designação anterior.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria n.º 470 / 2004 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 25 de outubro de 2004.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES, Símbolo DP-2, matrícula nº 99.528-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Distrital de Mangabeira, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.



FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado